



# Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

Ofício nº 91/18  
P. 09

Encaminhado às Comissões em 17, 09, 2018

Santa Rosa de Viterbo/SP, 11 de setembro de 2018.

Presidente

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

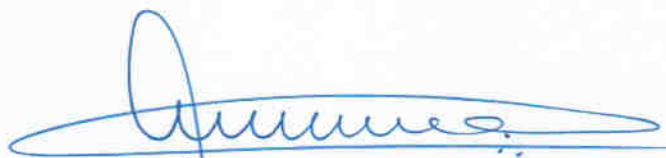
APROVADO EM 24, 09, 2018

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei Nº 75/18, de 11 de setembro de 2018, de autoria do Executivo Municipal que DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 100.000,00, (CEM MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

A presente proposição tem por finalidade suplementar o orçamento vigente do Departamento Municipal de Administração e destina-se ao reforço de dotação de "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica".

Assim, submeto o presente projeto de lei à deliberação dos Nobres Vereadores esperando que, após a sua regular tramitação, seja o mesmo aprovado.

Respeitosamente,

  
LUÍS FERNANDO GASPERINI  
Prefeito Municipal

Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores.  
12 / 9 / 18  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
FRANCISCO JUSTINO MOTA NETO  
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo,  
Santa Rosa de Viterbo, SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA  
DE VITERBO

  
Protocolo N.º 0618-2018  
12/09/2018 16:20:37

Projeto de Lei do Executivo

**0075-2018**



# Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

## PROJETO DE LEI N.º 75/18 - DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoria do Executivo Municipal

**APROVADO** 17/09/2018

Encaminhado às Comissões em 17/09/2018  
Presidente

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 100.000,00, (CEM MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

**LUÍS FERNANDO GASPERINI**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO  
01.02 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
01.02.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
024.04.122.0005.2.007.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica..... R\$ 100.000,00  
**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R\$ 100.000,00**

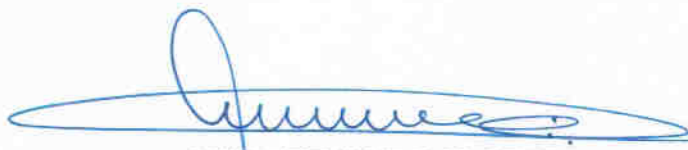
Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional suplementar ocorrerá pela anulação parcial do seguinte dotação e programa de despesa:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO  
01.02 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
01.02.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
028.04.122.0005.1.004.4.4.90.51 – Obras e Instalações ..... R\$ 100.000,00  
**TOTAL DA REDUÇÃO .....R\$ 100.000,00**

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 11 de setembro de 2018

  
**LUÍS FERNANDO GASPERINI**  
Prefeito Municipal